

<b>Designação</b>	Conta Poupança Livre																			
<b>Condições de Acesso</b>	<p>Condições aplicáveis a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Clientes Particulares, maiores de idade;</li> <li>• Residentes e não residentes em Portugal;</li> <li>• Titulares de uma conta de Depósitos à Ordem (D.O.) no Banco CTT.</li> </ul>																			
<b>Modalidade</b>	Depósito à Ordem.																			
<b>Meios de Movimentação</b>	<p>Os meios de movimentação associados à Conta Poupança Livre são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Transferência a crédito Intrabancária</li> </ul> <p>Acesso à movimentação da conta através dos seguintes canais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Em Linha (serviço homebanking);</li> <li>• Dispositivo móvel (mobile);</li> <li>• Balcão (Rede de Lojas do Banco CTT);</li> </ul>																			
<b>Moeda</b>	Euro.																			
<b>Montante</b>	Não aplicável.																			
<b>Taxa de Remuneração</b>	<p>Taxa de juro aplicável de acordo com o definido na tabela apresentada abaixo :</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="5">Conta Poupança Livre</th> </tr> <tr> <th rowspan="2">Taxas de Remuneração</th> <th colspan="2">Taxa com condições de acesso</th> <th colspan="2">Taxa Base</th> </tr> <tr> <th>TANB</th> <th>TANL *</th> <th>TANB</th> <th>TANL *</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Taxas de Remuneração</td> <td>1,0000%</td> <td>0,7200%</td> <td>0,1500%</td> <td>0,1080%</td> </tr> </tbody> </table> <p>* (TANL) calculada com base no cenário mais comum e de aplicação de taxa liberatória de 28% em IRS.</p> <p><u>Condições de acesso à remuneração:</u> Para beneficiar da taxa de remuneração de 1,0000% (TANB), o Cliente deve cumprir uma das seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Domiciliação automática de rendimentos na conta D.O. associada de montante igual ou superior a 250 €/ mês. Considera-se domiciliação de rendimentos a soma de todas as transferências eletrónicas interbancárias do tipo 08/ SALA ou 11/ PENS para Salários e Pensões respetivamente, ou</li> <li>- Detenção de três ou mais autorizações de débito direto de entidades distintas na conta D.O. associada para pagamentos de despesas domésticas mensais, tais como água, eletricidade ou TV.</li> </ul> <p>Caso o Cliente não cumpra com pelo menos uma das condições acima indicadas, aplica-se a taxa de remuneração base.</p> <p>As condições de atribuição da taxa de 1,0000% (TANB), serão verificadas mensalmente pelo Banco CTT, no primeiro dia de cada mês, por referência ao último dia do mês anterior. Taxa com condições de acesso (1,0000% TANB) aplicável apenas para uma Conta Poupança Livre por conta DO associada.</p> <p><u>Montante máximo remunerado:</u> A taxa de remuneração incidirá sobre o saldo apurado no final de cada dia durante o mês em referência, apenas sendo remunerado o montante do saldo de valor inferior ou igual a 5.000€. O montante do saldo apurado diariamente acima deste valor não será remunerado.</p> <p>Caso venham a ser alteradas as condições em vigor na data de contratação, o Banco comunicará ao Cliente as novas condições com uma antecedência de 60 dias face à respetiva produção de efeitos.</p>	Conta Poupança Livre					Taxas de Remuneração	Taxa com condições de acesso		Taxa Base		TANB	TANL *	TANB	TANL *	Taxas de Remuneração	1,0000%	0,7200%	0,1500%	0,1080%
Conta Poupança Livre																				
Taxas de Remuneração	Taxa com condições de acesso		Taxa Base																	
	TANB	TANL *	TANB	TANL *																
Taxas de Remuneração	1,0000%	0,7200%	0,1500%	0,1080%																

<b>Cálculo de Juros</b>	Os juros são calculados com base na convenção atual/360, correspondente ao número de dias efetivamente decorridos no período a que se refere o cálculo do juro do depósito e pressupondo um ano de 360 dias, tudo conforme resulta do disposto no art.º 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 430/91, de 2 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 88/2008, de 29 de maio, sendo o valor arredondado à 4ª casa decimal.
<b>Pagamento de Juros</b>	Pagamento trimestral de juros, por crédito do respetivo valor na Conta D.O. associada, no 1º dia de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano ou no momento de encerramento da Conta Poupança.
<b>Regime Fiscal</b>	Os juros são sujeitos a tributação em sede de IRS, por retenção na fonte, à taxa liberatória em vigor no momento do pagamento de juros. À data de constituição a taxa de retenção na fonte de IRS em vigor é de 28%. Na mesma data, os rendimentos auferidos pelos residentes estabelecidos em territórios com regime fiscal constantes da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro estão sujeitos a tributação em IRS de 35%. Para os depositantes com domicílio fiscal na Região Autónoma dos Açores o imposto será reduzido em 20% em sede de IRS, ao passo que os residentes fora do território português poderão beneficiar de acordo de dupla tributação com Portugal, se existente, que poderá limitar a taxa de retenção para 10%, 12% ou 15%, dependendo da convenção de dupla tributação e do cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.  <i>(Esta informação é uma súmula do regime fiscal em vigor à data de constituição do Depósito a Prazo, não dispensando a consulta da legislação aplicável à data de ocorrência do facto tributário).</i>
<b>Comissões e Despesas</b>	A Conta Poupança Livre não tem comissões e despesas associadas, à exceção das comissões e despesas aplicáveis às transferências a crédito Intrabancárias, nos termos previstos no Preçário do Banco devidamente publicitado em toda a rede de Lojas e em <a href="http://www.bancoctt.pt">www.bancoctt.pt</a> .
<b>Facilidade de Descoberto</b>	Não aplicável.
<b>Ultrapassagem de Crédito</b>	Não aplicável.
<b>Outras Condições</b>	A constituição da Conta Poupança Livre implica que o Titular seja detentor de uma conta D.O. no Banco CTT, onde serão creditados os juros da Conta Poupança Livre. Aplicam-se à Conta Poupança Livre os mesmos poderes de movimentação previstos para a Conta D.O. associada. O Titular poderá definir ordens permanentes intrabancárias entre a Conta D.O. e a Conta Poupança Livre com periodicidade mensal ou trimestral.
<b>Fundo de Garantia de Depósitos</b>	Os depósitos constituídos no Banco CTT beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.  O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 €, por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euro, ao câmbio da referida data.  Para informações complementares consulte os endereços <a href="http://www.bancoctt.pt">www.bancoctt.pt</a> , <a href="http://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a> e <a href="http://www.clientebancario.bportugal.pt">www.clientebancario.bportugal.pt</a> .
<b>Instituição Depositária</b>	Banco CTT, S.A. Sede: Avenida D. João II, nº 11, Edifício Adamastor, Torre A, Piso 11º 1999-002 LISBOA. Para informações adicionais contacte o número 707 288 282, ou consulte o endereço <a href="http://www.bancoctt.pt">www.bancoctt.pt</a> .
<b>Validade das Condições</b>	Os termos e condições desta FIN encontram-se em vigor na presente data. Até à efetiva constituição do Depósito poderão ser objeto de alteração com produção de efeitos 60 dias após a sua comunicação ou o referido Depósito poderá deixar de estar em comercialização. Sempre que a constituição do presente Depósito não for imediata, obtenha uma FIN atualizada.

**Declaro(amos) que tomei(amos) conhecimento e compreendi(emos) a informação constante deste documento.**

Data

(Assinatura(s) semelhante(s) à(s) constante(s) da Ficha de Assinaturas e de acordo com as Condições de Movimentação de Conta).

### Reservado ao Banco

Após preenchimento, deverá ser devidamente assinado por um representante do Banco CTT

N.º Conta D.O.

Data

Conferidas as condições de movimentação e a(s) assinatura(s) do(s) Cliente(s).

### Abonação/Conferência de Assinaturas

(A Preencher pelo Banco)

(Assinatura do Colaborador)

Data

N.º de Colaborador

(Assinatura do Supervisor)

N.º de Supervisor

Código Loja

Designação Loja \_\_\_\_\_



<b>Designação</b>	Conta Poupança Livre																			
<b>Condições de Acesso</b>	<p>Condições aplicáveis a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Clientes Particulares, maiores de idade;</li> <li>• Residentes e não residentes em Portugal;</li> <li>• Titulares de uma conta de Depósitos à Ordem (D.O.) no Banco CTT.</li> </ul>																			
<b>Modalidade</b>	Depósito à Ordem.																			
<b>Meios de Movimentação</b>	<p>Os meios de movimentação associados à Conta Poupança Livre são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Transferência a crédito Intrabancária</li> </ul> <p>Acesso à movimentação da conta através dos seguintes canais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Em Linha (serviço homebanking);</li> <li>• Dispositivo móvel (mobile);</li> <li>• Balcão (Rede de Lojas do Banco CTT);</li> </ul>																			
<b>Moeda</b>	Euro.																			
<b>Montante</b>	Não aplicável.																			
<b>Taxa de Remuneração</b>	<p>Taxa de juro aplicável de acordo com o definido na tabela apresentada abaixo :</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="5">Conta Poupança Livre</th> </tr> <tr> <th rowspan="2">Taxas de Remuneração</th> <th colspan="2">Taxa com condições de acesso</th> <th colspan="2">Taxa Base</th> </tr> <tr> <th>TANB</th> <th>TANL *</th> <th>TANB</th> <th>TANL *</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Taxas de Remuneração</td> <td>1,0000%</td> <td>0,7200%</td> <td>0,1500%</td> <td>0,1080%</td> </tr> </tbody> </table> <p>* (TANL) calculada com base no cenário mais comum e de aplicação de taxa liberatória de 28% em IRS.</p> <p><b>Condições de acesso à remuneração:</b> Para beneficiar da taxa de remuneração de 1,0000% (TANB), o Cliente deve cumprir uma das seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Domiciliação automática de rendimentos na conta D.O. associada de montante igual ou superior a 250 €/ mês. Considera-se domiciliação de rendimentos a soma de todas as transferências eletrónicas interbancárias do tipo 08/ SALA ou 11/ PENS para Salários e Pensões respetivamente, ou</li> <li>- Detenção de três ou mais autorizações de débito direto de entidades distintas na conta D.O. associada para pagamentos de despesas domésticas mensais, tais como água, eletricidade ou TV.</li> </ul> <p>Caso o Cliente não cumpra com pelo menos uma das condições acima indicadas, aplica-se a taxa de remuneração base.</p> <p>As condições de atribuição da taxa de 1,0000% (TANB), serão verificadas mensalmente pelo Banco CTT, no primeiro dia de cada mês, por referência ao último dia do mês anterior. Taxa com condições de acesso (1,0000% TANB) aplicável apenas para uma Conta Poupança Livre por conta DO associada.</p> <p><b>Montante máximo remunerado:</b> A taxa de remuneração incidirá sobre o saldo apurado no final de cada dia durante o mês em referência, apenas sendo remunerado o montante do saldo de valor inferior ou igual a 5.000€. O montante do saldo apurado diariamente acima deste valor não será remunerado.</p> <p>Caso venham a ser alteradas as condições em vigor na data de contratação, o Banco comunicará ao Cliente as novas condições com uma antecedência de 60 dias face à respetiva produção de efeitos.</p>	Conta Poupança Livre					Taxas de Remuneração	Taxa com condições de acesso		Taxa Base		TANB	TANL *	TANB	TANL *	Taxas de Remuneração	1,0000%	0,7200%	0,1500%	0,1080%
Conta Poupança Livre																				
Taxas de Remuneração	Taxa com condições de acesso		Taxa Base																	
	TANB	TANL *	TANB	TANL *																
Taxas de Remuneração	1,0000%	0,7200%	0,1500%	0,1080%																

<b>Cálculo de Juros</b>	Os juros são calculados com base na convenção atual/360, correspondente ao número de dias efetivamente decorridos no período a que se refere o cálculo do juro do depósito e pressupondo um ano de 360 dias, tudo conforme resulta do disposto no art.º 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 430/91, de 2 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 88/2008, de 29 de maio, sendo o valor arredondado à 4ª casa decimal.
<b>Pagamento de Juros</b>	Pagamento trimestral de juros, por crédito do respetivo valor na Conta D.O. associada, no 1º dia de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano ou no momento de encerramento da Conta Poupança.
<b>Regime Fiscal</b>	Os juros são sujeitos a tributação em sede de IRS, por retenção na fonte, à taxa liberatória em vigor no momento do pagamento de juros. À data de constituição a taxa de retenção na fonte de IRS em vigor é de 28%. Na mesma data, os rendimentos auferidos pelos residentes estabelecidos em territórios com regime fiscal constantes da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro estão sujeitos a tributação em IRS de 35%. Para os depositantes com domicílio fiscal na Região Autónoma dos Açores o imposto será reduzido em 20% em sede de IRS, ao passo que os residentes fora do território português poderão beneficiar de acordo de dupla tributação com Portugal, se existente, que poderá limitar a taxa de retenção para 10%, 12% ou 15%, dependendo da convenção de dupla tributação e do cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.  <i>(Esta informação é uma súmula do regime fiscal em vigor à data de constituição do Depósito a Prazo, não dispensando a consulta da legislação aplicável à data de ocorrência do facto tributário).</i>
<b>Comissões e Despesas</b>	A Conta Poupança Livre não tem comissões e despesas associadas, à exceção das comissões e despesas aplicáveis às transferências a crédito intrabancárias, nos termos previstos no Preçário do Banco devidamente publicitado em toda a rede de Lojas e em <a href="http://www.bancoctt.pt">www.bancoctt.pt</a> .
<b>Facilidade de Descoberto</b>	Não aplicável.
<b>Ultrapassagem de Crédito</b>	Não aplicável.
<b>Outras Condições</b>	A constituição da Conta Poupança Livre implica que o Titular seja detentor de uma conta D.O. no Banco CTT, onde serão creditados os juros da Conta Poupança Livre. Aplicam-se à Conta Poupança Livre os mesmos poderes de movimentação previstos para a Conta D.O. associada. O Titular poderá definir ordens permanentes intrabancárias entre a Conta D.O. e a Conta Poupança Livre com periodicidade mensal ou trimestral.
<b>Fundo de Garantia de Depósitos</b>	Os depósitos constituídos no Banco CTT beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.  O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 €, por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euro, ao câmbio da referida data.  Para informações complementares consulte os endereços <a href="http://www.bancoctt.pt">www.bancoctt.pt</a> , <a href="http://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a> e <a href="http://www.clientebancario.bportugal.pt">www.clientebancario.bportugal.pt</a> .
<b>Instituição Depositária</b>	Banco CTT, S.A. Sede: Avenida D. João II, nº 11, Edifício Adamastor, Torre A, Piso 11º 1999-002 LISBOA. Para informações adicionais contacte o número 707 288 282, ou consulte o endereço <a href="http://www.bancoctt.pt">www.bancoctt.pt</a> .
<b>Validade das Condições</b>	Os termos e condições desta FIN encontram-se em vigor na presente data. Até à efetiva constituição do Depósito poderão ser objeto de alteração com produção de efeitos 60 dias após a sua comunicação ou o referido Depósito poderá deixar de estar em comercialização. Sempre que a constituição do presente Depósito não for imediata, obtenha uma FIN atualizada.

Declaro(amos) que tomei(amos) conhecimento e compreendi(emos) a informação constante deste documento.

Data 

(Assinatura(s) semelhante(s) à(s) constante(s) da Ficha de Assinaturas e de acordo com as Condições de Movimentação de Conta).

**Reservado ao Banco**

Após preenchimento, deverá ser devidamente assinado por um representante do Banco CTT

N.º Conta D.O. Data 

Conferidas as condições de movimentação e a(s) assinatura(s) do(s) Cliente(s).

**Abonação/Conferência de Assinaturas**

(A Preencher pelo Banco)

(Assinatura do Colaborador)

Data N.º de Colaborador 

(Assinatura do Supervisor)

N.º de Supervisor Código Loja 

Designação Loja \_\_\_\_\_